



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.037/2021.**

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.-.-.-.-.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.219/2021 de 14/01/2021, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal da Educação e Cultura - 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação - Recurso MDE - 01

Função - Educação - 12

Subfunção - Ensino Fundamental - 361

Programa - Ensino Fundamental - 3

Atividade - Manutenção do Ensino Fundamental - 2.017

Elemento da Despesa

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 20.000,00

Recurso Vinculado - 0020 - MDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão - Secretaria Municipal da Educação e Cultura - 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação - Recurso MDE - 01

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00/2017 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BENETTI SÉLAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)  
NO MURAL**

Em 14/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário (a)